



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



(77) 3481-4214 / (77)
3481-5777

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA.

LICENCIAMENTOS

- PORTARIA SEMEIA Nº 115 /2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 046/2021, dia 01.10.2021 às 09:00h no site www.licitacoes-e.com.br para: Aquisição de notebook's para o município de Bom Jesus da Lapa. Edital em até 24hs. na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes-e.com.br. - B. J. da Lapa, 21.09.2021 – Alderacy Santos Silva – Pregoeiro.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –
–SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SEMEIA

**PORTARIA SEMEIA**

Portaria SEMEIA n.º 115 /2021	Empresa: CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A	Validade: 21/09/2023
CNPJ n.º 08.439.659/0001-50	Publicação: 21/09/2021	Município: Bom Jesus da Lapa- Bahia
Endereço: Avenida Dr. Cardoso de Melo, n.º 1184, 7.º andar, Bairro Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP: 04.548-004		
RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA, de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Lei Estadual n.º 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar n.º 140, de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM n.º 4.579, de 06 de novembro de 2018, Lei Ambiental Municipal n.º 450, de 20 de junho de 2014, tendo em vista o que consta do **Processo n.º 143-2021/RLP-SEMEIA** e com parecer favorável ao pleiteado, **RESOLVE: Art. 1.º - Conceder RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA**, válida pelo prazo de 2 (dois) anos, à CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, cadastrado no CNPJ sob n.º 08.439.659/0001-50, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, n.º 1184, 7.º andar, Bairro - Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP: 04.548-004, para empreendimento de um COMPLEXO SOLAR LAGOA DO MORRO, ATIVIDADE DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM 5 (CINCO) PARQUES SOLARES, LAGOA DO MORRO I A V, COM 32 MW DE POTÊNCIA CADA, EM UM TOTAL DE 160 MW, MÓDULO SILÍCIO MONOCRISTALINO, TOTALIZANDO 374.400 MÓDULOS DE 545WP, COM ESTRUTURA METÁLICA SISTEMA TRACTER COM SEGUIDOR DE 1 EIXO E 800 INVERSORES DE 200 KW, numa área de 546 hectares a ser instalado na Fazenda Itaberaba/ Pajeú, Zona – Rural, Bom Jesus da Lapa- Bahia, nas coordenadas geográficas SIRGAS 2000, Lat. /Long.: -13°10'19,7" e 43°15'24,3". O empreendedor deverá cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes: I- Apresentar, quando do pedido da Licença de Instalação, a seguinte documentação: **a)** Retificação dos dados do Imóvel Rural, no Cadastro Estadual Florestal - CEFIR; **b)** Plano de Recuperação das Áreas Degradadas (PRAD); **c)** Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC; **d)** Plano de Controle de Processos Erosivos e Assoreamento; **e)** Plano de Controle e Monitoramento de Ruído; **f)** Plano de Controle de Emissões Atmosféricas e Material Particulado; **g)** Plano de Sinalização e Controle de Tráfego; **h)** Plano de Controle Ambiental da Obra; **i)** Plano de Controle Ambiental da Obra; **j)** Plano de Segurança/Emergência; **k)** Estudo de Modelagem de Variação Climática; **l)** Programa de Educação Ambiental (PEA); **m)** Estudos referentes ao meio socioeconômico; **n)** Programa de Educação em Saúde para a Comunidade; **o)** Plano de Contratação e Capacitação





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –
-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SEMEIA



da Mão de Obra Local; **p)** Programa de Comunicação social destinado às comunidades da AID do empreendimento. **II-** Colocar uma Placa com informações da atividade no local do empreendimento; **III-** Promover a segurança e a salubridade das habitações existentes no local; **IV-** Apresentar a SEMEIA, quando do requerimento de Licença de Instalação um Projeto de Cercamento e Recuperação de 10 Nascentes nas AID e AII (Preservação Hídrica no Município), se couber; **V -** Apresentar estudo referente à Portaria Interministerial n.º 60, de 24 de Março de 2015, que trata sobre a Fundação Cultural Palmares- FCP, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico- IPHAN, se couber; **VI-** Tomar providências indicadas pelos órgãos de fiscalização Federal, Estadual e Municipal; **VII-** Disponibilizar sempre que necessários documentos da Empresa para fiscalização desta Secretaria ou órgãos afins, Municipal, Estadual e Federal; **VIII-** Renovar a cada 02 (dois) anos esta licença, com vistoria técnica desta Secretaria. **Art. 2º**
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Flávio Magalhães César
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto n.º 007/2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8E1E-CDBE-2D10-C4B3-BF6D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8E1E-CDBE-2D10-C4B3-BF6D



Hash do Documento

0c1ef537e0c66c3eb3b218736f61be36955b079e0f5c2471e56e83e0c6a6fa62

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/09/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/09/2021 12:04 UTC-03:00